



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças
Viaduto do Chá, 15, 7º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-020
Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6073.2025/0000496-3

TIPO DE REQUISIÇÃO:

Material Consumo

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a confecção de de Cadernos Fichários em PU com personalização em DTF para atender as necessidades do Gabinete/Cerimonial da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 61.107/2022, que estabelece as atribuições da SMRI, dentre as quais se inclui a identificação de oportunidades de projetos, premiações, ações e boas práticas nacionais e internacionais de interesse do Município, no âmbito de organizações multilaterais e redes de cidades, destaca-se a necessidade de homenagear representantes institucionais em ocasiões que envolvam a promoção da imagem da Cidade de São Paulo e o fortalecimento de suas relações internacionais.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos para todos os itens Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas, o objeto será devolvido e deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, no máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

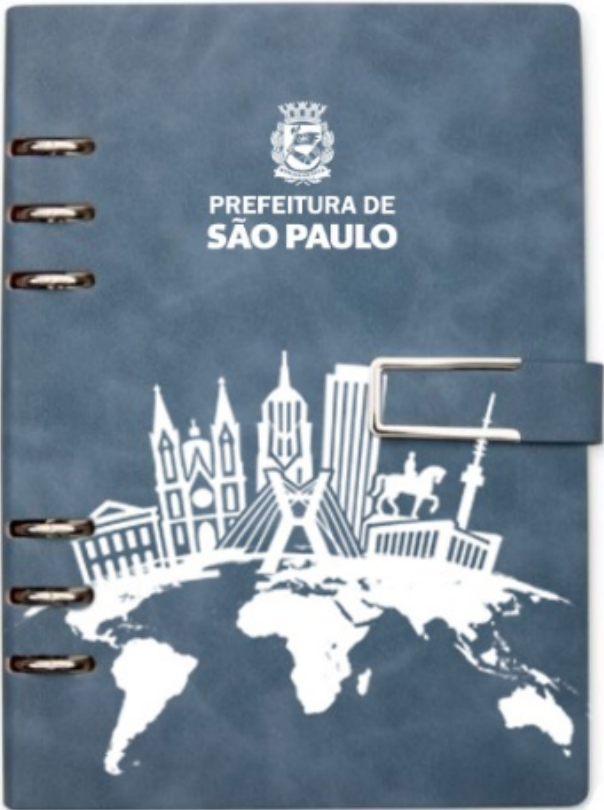
4. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue na Secretária Municipal de Relações Internacionais, com endereço à Rua Dr. Falcão Filho, 56 – 7º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01007-010, das 10h às 12h e de 14h às 16h, de 2ª a 6ª feira, com Felipe Dalberto.

4.1 PRAZO O material deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da nota de empenho/ Ordem de fornecimento.

5. OBJETO E QUANTIDADE

Nº	ITEM	Quantidade	Média de Valor (Unidade)	Valor Total

1	Caderno Fichário PU Descrição: Caderno fichário em PU, formato A5 com fechamento de fivela imantado com 119 folhas pautadas em papel marfim, possui folha de rosto para dados pessoais. Altura : 22,9 cm Largura : 16,5 cm Espessura : 2,7 cm Personalização em DTF Cor: Azul 	300 unidades		
---	---	--------------	--	--

6. REQUISITOS GERAIS

6.1 DESCRIÇÃO Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para confecção de cadernos fichário, conforme as especificações, quantidade e características constantes deste documento.

6.2 EMBALAGEM O acondicionamento dos itens devem ser enviados em sua embalagem original, sem sinais de violação dos mesmos, contendo todas as informações como data de validade, fabricante, entre outros dados.

6.3 VALIDADE DOS MATERIAIS A GARANTIA deverá ser de 12 meses da data de entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.2 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1** Os valores retro mencionados foram apurados após a realização de pesquisa de mercado, o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e o atestado de recebimento e aprovação do produto.
- 8.2** A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.
- 8.3** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.4** Antes do pagamento, a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.
- 8.5** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010.

Felipe Dalberto Dutra da Silva
Assessor
SMRI/CPAF



Felipe Dalberto Dutra da Silva
Assessor(a) II
Em 17/11/2025, às 11:07.



Camila Regina Costa de Carvalho
Coordenador(a) de Administração e Finanças
Em 17/11/2025, às 14:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144134826** e o código CRC **20329A98**.

1.

Referência: Processo nº 6073.2025/0000496-3

SEI nº 144134826